



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 41/2023.

EMENTA: Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco Regulares com Ressalvas, a Prestação da Contas Governo 2001, relativo ao Processo TCE-PE Nº 0290092-0.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM, no uso de suas atribuições, especialmente com amparo na Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal de Angelim, em consonância com as Constituições Federal e Estadual, emiti o seguinte Decreto:

Artigo 1º - Fica Aprovado o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco Regulares com Ressalvas, consoante o disposto no § 4º do Artigo 31 da Constituição Federal referente a Prestação de Contas do **Ex-Prefeito, Senhor Marco Antônio Leal Calado**, relativa ao exercício financeiro de 2001, Processo TCE-PE Nº 0290092-0.

Artigo 2º - Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário, Vereador José Guilherme da Costa, em 24 de junho 2023.

Bruno dos Santos Caldas
Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO

Heráclito Lupércio Lopes de Santana
Pereira da Silva
1º Secretário
Secretário

Nelson
2º



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/45-20240625160847.pdf>
assinado por: idUser 239